



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM 26/11/2002
POR *[Signature]*

APROVADO EM 28/11/2002
POR *[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 105801

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº 919/2001 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2002, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte, Lei:

Art. 1º – Ao anexo I, da Lei Municipal nº 919/2001 que estabelece as prioridades e metas a serem observadas na elaboração do orçamento fiscal para 2002, serão acrescentadas nas funções as seguintes prioridades:

PODER EXECUTIVO FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRIORIDADES:

- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Manutenção no fornecimento de cestas básicas.
- Viabilizar convênios com entidades públicas e privadas. Sem fins lucrativo.
- Dar continuidade ao pagamento dos encargos com pessoal.
- Viabilizar e atualização do código tributário.

FUNÇÃO: AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS

PRIORIDADES:

- Dar continuidade ao serviço de micro bacias e estradas vicinais.
- Aquisição de máquinas e equipamentos.

FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIORIDADES:

- Viabilizar construção do Destacamento do Corpo de Bombeiros.

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PRIORIDADES:

- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Dar continuidade ao Programa de Merenda Escolar.
- Ampliar e manter a frota mecanizada escolar.
- Manter convênios para viabilização de recursos.
- Viabilizar e manter o ensino especial.
- Viabilizar convênios c/ entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.
- Viabilizar a participação dos atletas e artistas do Município em eventos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1058/01

FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO

PRIORIDADES:

- Dar continuidade a pavimentação asfáltica e sua conservação na área urbana.
- Manter, ampliar e readequar o sistema de sinalização do trânsito urbano.
- Dar continuidade a conservação de obras públicas.
- Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos.

FUNÇÃO: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PRIORIDADES:

- Viabilizar implantação do Banco do Povo.
- Aquisição de máquinas e equipamentos e patrulha mecanizada

FUNÇÃO: SAÚDE

PRIORIDADES:

- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde.

FUNÇÃO: SANEAMENTO

PRIORIDADES:

- Dar continuidade a rede de tratamento de esgoto e abastecimento de água..

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PRIORIDADES:

- Manter e ampliar as unidades de assistência social.
- Manter convênios para viabilização de recursos.
- Executar repasse de verbas para entidades assistenciais, a título de subvenções sociais, doações ou auxílios para despesas de capital, e ou despesas correntes.
- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Construção, ampliação e reforma de centros assistenciais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

